CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

HÉLIO ARAÚJO
Vereador por Anápolis

INDICAÇÃO Nº DE 04 DE AGOSTO DE 2024

Vereador Hélio Araújo

Anápolis, 04 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Domingos Paula de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

Requer que seja enviada Indicação ao Prefeito Municipal de Anápolis - GO, para alteração da Lei Complementar nº 211, de 22 de dezembro de 2009, com o objetivo de ampliar o prazo da Licença para Aprimoramento Profissional para servidores que estejam cursando programas de doutorado, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis - GO

Requer que seja enviada Indicação ao Prefeito Municipal de Anápolis - GO, para alteração da Lei Complementar nº 211, de 22 de dezembro de 2009, com o objetivo de ampliar o prazo da Licença para Aprimoramento Profissional para servidores que estejam cursando programas de doutorado, e dá outras providências.

Helio Araújo
Vereador - PL

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Lei Complementar nº 211/2009, regulamentada pelo Decreto nº 48.137, de 25 de agosto de 2022, prevê a concessão de licença para aprimoramento profissional com duração de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, totalizando 24 meses. No entanto, cursos de doutorado, em sua grande maioria, têm uma duração mínima de 36 a 48 meses, o que torna o prazo atual insuficiente para a conclusão integral desses cursos pelos servidores.

A ampliação do prazo da licença para além dos 24 meses permitirá que os servidores possam concluir seus cursos de doutorado sem interrupções, garantindo a continuidade de seus estudos e o cumprimento de todas as etapas exigidas para a conclusão do curso. Além disso, servidores doutores trazem uma contribuição significativa para a qualidade do ensino ofertado na Rede Municipal de Educação, podendo desenvolver pesquisas avançadas, inovar práticas pedagógicas e contribuir diretamente para o desenvolvimento de políticas públicas educacionais.

A alteração proposta valoriza o servidor público, incentivando seu desenvolvimento profissional e, por consequência, melhorando a qualidade dos serviços prestados à população. O alinhamento desta proposta com as necessidades da administração pública é evidente, pois o retorno de servidores altamente qualificados ao serviço público municipal trará benefícios duradouros à Rede Municipal de Ensino.

Diante do exposto, solicitamos que Vossa Excelência considere a possibilidade de encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal para alterar a Lei Complementar nº 211/2009, adequando o prazo da Licença para Aprimoramento Profissional à realidade dos cursos de doutorado, promovendo, assim, o desenvolvimento pleno dos servidores e o aprimoramento contínuo da educação pública municipal.

Atenciosamente,

Vereador Hélio Araújo

Líder do PL

Presidente da Comissão da Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Helio Araújo
Vereador - PL